

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO – POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, OS CANDIDATOS, COM DECISÕES JUDICIAIS FAVORÁVEIS, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DO EDITAL Nº 001-SAPeJUS/2014, conforme listagem nominal no anexo I e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

1.1. Os candidatos ora convocados para a Matrícula no Curso de Formação Profissional deverão comparecer na Escola de Governo Henrique Santillo, localizada à Rua C-135, Quadra 291, Lote 03 – Jardim América Goiânia – GO, nos dias 08 e 09/03/2018 das 08:00h as 12:00 e das 14 as 18:00h, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

1.1.1. Enxoval para os candidatos que irão frequentar o Curso de Formação Profissional: a) Calça jeans; b) Tênis; c) Camiseta Preta (padrão DGAP).

1.2. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional e por este edital de convocação para essa etapa.

1.3. O curso de formação, com início dia 12 de março de 2018 e finalização no dia 24 de março de 2018, terá a carga horária de 80 horas presenciais.

1.4. O curso de formação será ministrado em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.5. O curso de formação será realizado na **Gerência de Ensino da DGAP, Rua Travessa Bezerra de Meneses, Qd. 18 Lt. 12, CEP: 74.080-300, Setor Sul- Goiânia-GO, ao lado do Teatro Martim Cerere.**

1.6. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula na Escola de Governo Henrique Santillo para curso de formação e, ainda, providenciar e entregar a documentação solicitada para essa etapa.

1.7. Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório, com 40 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

1.8. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.9. Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

1.10. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

1.11. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;

c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e/ou DGAP e da legislação vigente;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios; e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem;

f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;

g) ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total geral das horas aulas, ainda que justificadas, no curso de formação;

h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.

12. Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo a que concorrer, conforme Lei Estadual 10.460/88, art.11. 1.13.

O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- a) 2 (duas) fotos tamanho 3x4 recente;
- b) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada do RG e respectivo original;
- d) Cópia autenticada do CPF e respectivo original.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização da matrícula, os documentos oficiais originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

3.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

3.3. No dia da matrícula, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

3.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

3.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

3.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

3.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

4- Os candidatos que possuem decisões judiciais favoráveis ou sentenças com trânsito em julgado, e não constam dessa relação, poderão apresentá-las, no período e no local estabelecido para a matrícula no Curso de Formação.

5 – Os candidatos que estiverem na condição estabelecida no item 4, terão a situação analisada pela Gerência de Recrutamento e Seleção e, se estiverem aptos, poderão fazer a matrícula no Curso de Formação.

ANEXO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME
1-152101945	VITOR VITALIÃO PASSOS
2-152107680	NEILDON CHAVES RIBEIRO (candidato sub judice)
3-152113397	PAULO ALBERTO DE SOUZA BRAZ (candidato sub judice)
4-152104930	RAFAEL GUIMARAES DE SOUSA (candidato sub judice)
5-152109753	ROBERTA DOS SANTOS ESPINDOLA (candidata sub judice)
6-152106501	VALDOMIRO RAFAEL ARAÚJO SOARES (candidato sub judice)
7-152108340	ROSELY MARIA DOS SANTOS
8-152104475	STEPHANY GOMES VICTOY
9-152109880	LILIANA MARTINS DE AQUINO
10-152104484	ALAN CLAIRTON PINHEIRO
11-152112329	EVALDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

Goiânia – GO, 14 de fevereiro de 2018.

Liliane Morais Batista de Sá Superintendente
IN – 002/2015